



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PORTARIA Nº 01/2020 - DIRETORIA DO FÓRUM TRABALHISTA DE CAUCAIA**

Estabelece as normas para funcionamento do Fórum Trabalhista de Caucaia na 2ª Fase de Retomada dos trabalhos presenciais do TRT 7ª Região.

**O Exm. Dr. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA, Juiz Titular da 01ª Vara do Trabalho de Caucaia e Diretor do Fórum Trabalhista de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa nº 09/2020, alterada pela Resolução Normativa nº 10/2020 do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 07ª Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Durante a retomada dos trabalhos presenciais na 2ª fase do plano de retomada, ou seja, de 14/09/2020 a 27/09/2020:

**I** - atendimento ao público externo será feito, prioritariamente, por meio remoto, através do e-mail da unidade ou pelos telefones de atendimento da Central de Atendimento do TRT 7ª Região;

**II** - o acesso ao público externo do Fórum Trabalhista de Caucaia será restrito às partes, testemunhas e aos advogados que possuam processo incluído em pauta ou tenham atendimento previamente agendado, respeitado o limite de 08h às 14h;

**III** - todos que comparecerem ao Fórum deverão utilizar máscara e respeitar as orientações do Agente de Polícia Judicial conforme Portaria TRT7.GP nº 132, de 14 de Setembro de 2020;

**IV** - no intuito de evitar aglomeração, somente poderão adentrar no átrio do Fórum as partes, advogados e testemunhas que participarão de audiência, que será chamada de imediato, permanecendo os demais na área externa;

**V** - O controle da entrada será feito pelo Agente de Polícia Judicial com o auxílio do vigilante terceirizado, desde já autorizado por esta Diretoria, verificando o nome das partes, patronos e testemunhas conforme pauta de audiência disponibilizada pelo Secretário de Audiência;

**VI** - não deverão comparecer ao Fórum pessoas com sintomas da COVID -19, como febre, problemas respiratórios etc.;

**VII** - acompanhantes (crianças, familiares, cuidadores etc) não poderão adentrar ao Fórum, a não ser que sejam imprescindíveis a realização da audiência, caso que deverá ser comunicado com antecedência a Diretoria do Fórum;

**VIII** - Durante a segunda fase da retomada das atividades presenciais, apenas a Secretaria da 01ª Vara do Trabalho de Caucaia realizará audiências. A partir do mês de outubro/2020 a sala de audiência será compartilhada com a Secretaria da 02ª Vara do Trabalho de Caucaia, sendo que a pauta de audiências será formulada mediante consenso entre os Juízes Titulares das duas unidades e previamente disponibilizada;

**IX** - as audiências serão realizadas tanto na modalidade telepresencial como presencial, podendo ainda serem híbridas, limitada ao número de dez sessões por dia;

**X** - a Sala de Audiência comportará no máximo sete pessoas (Magistrado, Secretário de Audiência, Reclamante, Advogado Reclamante, Reclamado, Advogado Reclamado e testemunha). A excepcionalidade se dará caso o polo passivo ou ativo da demanda possua mais de uma parte;

**XI** - entre as audiências será observado o intervalo de no mínimo 20 minutos para limpeza da sala;

**XII** – a sala de cedida à Ordem dos Advogados do Brasil estará aberta aos patronos, sendo vedado o atendimento ao público. Os advogados que fizerem uso da sala deverão obedecer as diretrizes repassadas pela própria OAB-CE.

**Art. 2º** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Fórum Trabalhista de Caucaia, prioritariamente, por meio remoto, através de e-mail ou telefones da Central de Atendimento.

**Art. 3º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.CUMPRA-SE**

Caucaia, 15 de setembro de 2020

**ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA**

Juiz Titular da 01ª Vara do Trabalho de Caucaia e Diretor do Fórum Trabalhista de Caucaia